



**PORTARIA Nº 12.683, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o retorno antecipado, do afastamento sem vencimentos do servidor **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** – PEB II Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação.

---

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Autorizar, a partir de 10 de fevereiro de 2022, o retorno antecipado do afastamento sem vencimentos, do servidor **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** – PEB II Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

  
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ADEMAR DOS SANTOS FILHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.